

10/10

Decreto Legislativo nº 39/82

Elizeino Giacomini, Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o reajuste concedido pelo Governo Federal aos trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, Salário Mínimo Regional, ultrapassou do salário de uma funcionária efetiva desta Casa,

Decreta:

art. 1º - Fica equiparado ao salário mínimo regional os vencimentos da funcionária efetiva desta Casa, a Zuleira Dileia Pedini de Oliveira, por se encontrar inferior a este, conforme o Art. 16 do Capítulo II da Lei nº 92/78.

art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 01 de novembro de 1982.

art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz, 29 de outubro de 1982.


Elizeino Giacomini
Presidente da Câmara